

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Vimos justificar à apresentação do presente projeto de lei, apenas para adequar a redação da 1317 de 2017 que dispôs sobre o estágio dos alunos dos ensinos médio e superior no Município de Nova Brasilândia D'Oeste que não ficaram tão claros e para dirimir qualquer dúvida quanto aos referidos Arts . Assim sendo necessária a autorização legislativa para que possamos fazer a inserção dessas alterações na Lei 1317/2017. Neste sentido contamos com a especial atenção dos nobres edis na aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO em 06 de maio de 2023.

IZIEL DE ABREU SILVA  
Secretário de Gabinete

HÉLIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXMO SRº  
JAKSON LEITE  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

